



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.915, de 02 de dezembro de 2020.

“Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro Público denominado Rua “4” no Bairro Esplanada, passa a denominar-se: “Rua Alcendino Joaquim da Fonseca”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias à implantação da denominação prevista nesta lei, aplicando no que couber o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.638, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2020. 77º de Emancipação Política.

João Rufino Sobrinho
João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Deusely Elizeu da Silva Lessa
Secretário Municipal de Administração

Registro fls. 03 do Livro Mecanizado nº. 01/2020

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei Complementar foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 02 / 12 / 2020.

Nara Isnayla Oliveira Gomes
Nara Isnayla Oliveira Gomes
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 030.420/1714